



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



PROCESSO 397/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 031/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos, material permanente e mobiliário (computadores, ar-condicionado, bebedouro, camas, cadeiras e outros), visando garantir a qualidade dos serviços de saúde e o bem-estar da população, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID
1.	Computador (Desktop completo) 8GB RAM - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador mínimo core i5, que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4GB cada, placa principal. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 23" polegadas antirreflexo (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional mínimo Windows 10 (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) das cores preta, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN
2.	Computador (Desktop completo) 16GB RAM - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador mínimo core i5, que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; memória RAM de 16 GB, em 2 módulos idênticos de 4GB cada, placa principal. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED mínimo 21" polegadas antirreflexo (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional mínimo Windows 10 (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) das cores preta, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	02	UN
3.	Monitor 23" para computador, full hd 100hz, antirreflexo.	02	UN
4.	Cadeira de escritório, giratória com 5 rodízios de 50mm, estofada na cor preta, braços reguláveis, encosto alto estofado, capacidade mínima 120kg. Garantia mínima de 06 meses.	08	UN



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



5.	Cadeira de Escritório Presidente alta, braços reguláveis, material aço e poliuretano, molas ensacadas, estofada na cor preto, base rodízio cromado capacidade mínima 150kg. Garantia mínima de 06 meses.	01	UN
6.	Mesa de escritório 1,50X0,60 25MM MDF, 2(duas) gavetas com tranca, cor walnut, base preta. Garantia mínima 06 meses.	01	UN
7.	Transformador de energia/regulador 1500V, bivolt 110/200v. Garantia mínima 6 meses.	03	UN
8.	Nobreak mínimo 600VA, bivolt 115-220v; mínimo 05 tomadas; autonomia de no mínimo 30 minutos. Garantia mínina de 01 ano.	02	UN
9.	Nobreak 700VA, bivolt 115-220v; 06 tomadas; Proteção contra: sobrecorrente na entrada; sobretensão na bateria, sobrecarga e curto-circuito; sub e sobretensão; sub e sobre frequência; surtos e picos de tensão; descarga e picos na bateria; Deve possuir estabilizador de três estágios Deve possuir filtro de linha; autonomia de no mínimo 60 minutos. Garantia mínina de 01 ano.	01	UN
10.	Impressora multifuncional tanque de tinta original de fábrica, imprime, copia e digitaliza; duplex automático; ADF para até 30 folhas; Resolução da impressão mínimo: 4.800x1.200dpi; impressão frente e verso automática; Bandeja frontal para até 250 folhas (A4/Carta/Ofício); Velocidade de impressão 33 ppm5 em preto e 20 ppm5 em cores. Tamanho do papel suportado: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9x355,6mm), Mexico-Ofício (215,9x340,4mm), Ofício 9 (214,9x315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 10x15cm (4x6 in), 13x18cm (5x7 in), 20x25cm (8x10 in). Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86mm até 215,9x1200mm. Resolução de digitalização de 1.200 dpi x 2.400 dpi; Conectividade Completa: Wi-Fi 4 Ethernet Wi-Fi Direct Impressão Móvel; LCD Colorido de no mínimo 2,4", idioma português; Alimentação frontal de 250 folhas A4/Carta/Ofício). Sistemas compatíveis: Windows Vista, 7, 8, 8.1, 10, 11 ou mais recente (32bit, 64bit). Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X 10.9.5 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente. Cor do produto: preto. O produto deverá ser novo e entregue em sua embalagem original, com todos os cabos e manuais (português) necessários para seu pronto uso. Garantia mínima 12 meses.	01	UN
11.	Adapataador wirelles 300MBPS	04	UN
12.	Filtro de linha 5 tomadas, bivolt automático 100a 240vac - 50/60Hz; corrente máxima 10a; chave inteligente contra curtos-circuito. Garantia mínima 03 meses.	01	UN
13.	caixa de som de mesa para computador; potencia mínima 6w; conectividade USB, som stereo. Garantia mínima 06 meses.	02	UN
14.	Bebedouro tipo coluna, 02 torneiras; água natural e gelada; termostato fontral entre 5° a 15°C; reservatório de água no mínimo 1,8l; suporta galão de 20l. Refrigeração por compressor; utiliza gás R134a. Material plástico e aço. Cor do produto predominante branco.Garantia mínima de 12 meses.	02	UN
15.	Purificador de água com dispenser de água natural e gelada, tipo de bancada e de parede, sistema de refrigeração com compressor, 7 níveis de refrigeração; elemento filtrante de carvão ativado substituível, filtragem classe "a", capacidade de reservatório 2,3l. Alimentação elétrica de 220 volts. Garantia de 12 meses.	01	UN
16.	Cadeira Caixa alta, estofada espuma injetada, enconto, braços fixos ou reguláveis, giratória, com rodízios; possui 2 alavancas de regulagem, para encosto e assento. Revestimento Poliéster ou courvin; Altura Mínima da parte de cima do assento com relação ao piso: 610mm; Altura Máxima da parte de cima do assento com relação ao piso: 870mm.	01	UN
17.	Notebook - Processador mínimo I3 de ultima Geração; Frequência de até (desempenho máximo) (Ghz): 4,5; Memória RAM DDR4 (Gb) (pode ser 2 x 8 Gb) Gb): 16; Armazenamento comdispositivo tipo SSD NVMe M.2 de no mínimo (Gb): 512 Wireless: Configuração mínima da placa de rede wireless: WiFi 6 (802.11ax); Configuração mínima do Bluetooth: 5.1 Entradas: USB: 3; Entrada padrão para microfone e fone de ouvido: 1; RJ45: 1; Monitor: Dimensão diagonal (em polegadas) mínimo:	01	UN



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



	15,6; Resolução nativa: 1920 x 1080 a 60 Hz Webcam: Resolução nativa: 720p Configuração mínima do mouse: Óptico, entrada USB, com fio, dois botões e Roda de rolagem; resolução de movimento mínima de 1000 dpi. Versão mínima do sistema operacional Windows Pro: 11 original em português, x64; Fonte de alimentação do desktop e monitor: Bivolt compatível com o produto e Cabo de Força padrão brasileiro; Sistema para cabo antifurto do desktop: Sim; Cor: preta ou tonalidades de cinza; Bateria deno mínimo 45 Whr. Garantia mínima 12 meses.		
18.	Ar-condicionado 12.000 BTU/H - especificações mínimas - tipo split hi-wall, tecnologia on-off, monofasico 220v ou bivolt 110-240v, potência elétrica de refrigeração mínimo 1.085w, corrente elétrica de refrigeração mínimo 4,93a, gás refrigerante r410a, frio, display de led, baixo nível de ruído, serpentina composta 100% cobre. Garantia de 12 meses. Instalação por conta da contratada.	1	UN
19.	Armário roupeiro em aço chapa 26/0,45mm, 6 portas, sistema de ventilação, tratamento antiferruginoso, pintura epoxi-pó, cor cinza, pés removíveis. Possui fechaduras e chaves. Possui cabideiro e prateleira interna. Dimensões aproximadas: Altura 1,95m x Largura 0,98m x Profundidade 40cm. Garantia de 12 meses. Montagem por conta da contratada.	3	UN
20.	Conjunto de cama box solteiro com colchão de molas (tamanho solteiro normal 88x188cm) Características técnicas mínimas: Cama box: altura 30 a 32 cm(com pes) cor cinza, estrutura em madeira reflorestada sendo pinis e Eucatex. Forração tecido tipo jackard ou suede, bordado com manta de espuma, estrutura em madeira selecionada, reforçada e tratada . dimensões 188cmx88cm (compr. X largura) com 06 pes cromados ou de madeiras rosqueáveis e reforçados nas cores preta ou tabaco ; colchão com estrutura de molas, superpocket, cor cinza, em espuma high resilience(HR) ou semelhante, molas individuais ensacadas com tela alta resistência que suporte peso de ate 120kg . Colchão composto das seguintes camadas: tecido jackard ou suede bordado com manta de espuma de poliuretano D.33 ou superior, selado visco elástico. Manta de feltro agulhado e compactado. Sistema estabilizador e proteção nos cantos e laterais do colchão. Nível de conforto: extrafirme: dimensões 188cm x 88 cm(comprimento X largura) tecido em malha de ecobambu de fibras naturais que diminui e com agente bacterida natural, antialérgico e antichamas. Com furos laterais e dimensões aproximada de 088x188 x 28/30cm. Embalado em saco plástico resistente na entrega. Na entrega as extremidades da cama devem estar protegidas de papelão ou material ou outro material. Deve estar de acordo com NBR 13679 e possuir selo de certificação do inmetro. Garantia 12 meses	6	UN
21.	Colchão 188X88, espuma D33. Garantia mínima de 12 meses.	1	UN
22.	Escada de alumínio com 06 degraus, de liga especial, super resistente com degraus e sapatas antiderrapantes. Trava de segurança em alumínio com articulação lateral e sistema de sustentação traseira em X. Comprimento da escada fechada aproximadamente 1,92m. Suporta até 120kg.	1	UN

1.2. Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens, prevalecerão estas últimas.

1.3. Para a presente contratação o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.4. Para a presente contratação o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.5. Aquisição dos objetos desta dispensa será adjudicada por item.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



1.6. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto as especificações do objeto.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, devido a emergência, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação emergencial, com fulcro no Art. 75, Inc. VIII da Lei 14.133 de 2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (original não grifado).

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (original não grifado).

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP correspondente que será divulgado juntamente com esse Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Contratação de empresa para o fornecimento do objeto pretendido, considerado como bem comum.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. De forma geral, exige-se da contratada, no exercício de seus misteres, responsabilidade social e ambiental; privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social e, de práticas que combatam o desperdício de recursos naturais e evitem danos ao meio ambiente.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



5.2. É exigido o cumprimento dos requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis disponibilizado pela AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), se for o caso.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Os requisitos da contratação, modelo de execução do objeto e gestão do contrato são os previstos no ETP e nos tópicos 7, 8, 9 e 10 abaixo descritos.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceiras-GO. Situada à Avenida Presidente Juscelino, Q01, L01, Bairro Parque São João.

7.1.1. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), nas faixas de horário compreendidas entre 8 e 11 horas e entre 14 e 17 horas.

7.1.2. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

7.1.3. Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

7.1.4. Ficará a cargo da contratada a montagem e instalação dos bens.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, por meio de transferência bancária/pix ou cartão de pagamento.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado, ou cartão de pagamento.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I= (6/100) / 365	I= 0,00016438
		TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as previstas no Capítulo VI da Lei 14.133/2021 serão dispensadas, mantendo apenas a exigência de comprovação da regularidade perante a seguridade social, conforme disposto no art. 95, §3º da CF.

12.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. O custo estimado da contratação é de até **R\$ 44.903,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e três reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	Computador (Desktop completo) 8GB RAM - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador mínimo core i5, que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4GB cada, placa principal . O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 23" polegadas antirreflexo (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e	01	UN	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



	horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional mínimo Windows 10 (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) das cores preta , e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.				
2.	Computador (Desktop completo) 16GB RAM - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador mínimo core i5, que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; memória RAM de 16 GB, em 2 módulos idênticos de 4GB cada, placa principal . O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED mínimo 21" polegadas antirreflexo (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional mínimo Windows 10 (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) das cores preta , e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	02	UN	R\$ 3.599,00	R\$ 7.198,00
3.	Monitor 23" para computador, full hd 100hz, antirreflexo.	02	UN	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
4.	Cadeira de escritório, giratória com 5 rodízios de 50mm, estofada na cor preta, braços reguláveis, encosto alto estofado, capacidade mínima 120kg. Garantia mínima de 06 meses.	08	UN	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
5.	Cadeira de Escritório Presidente alta, braços reguláveis, material aço e poliuretano, molas ensacadas, estofada na cor preto, base rodízio cromado capacidade mínima 150kg. Garantia mínima de 06 meses.	01	UN	R\$ 999,00	R\$ 999,00
6.	Mesa de escritório 1,50X0,60 25MM MDF, 2(duas) gavetas com tranca, cor walnut, base preta. Garantia mínima 06 meses.	01	UN	R\$ 799,00	R\$ 799,00
7.	Transformador de energia/regulador 1500V, bivolt 110/200v. Garantia mínima 6 meses.	03	UN	R\$ 179,00	R\$ 537,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



8.	Nobreak mínimo 600VA, bivolt 115-220v; mínimo 05 tomadas; autonomia de no mínimo 30 minutos. Garantia mínima de 01 ano.	02	UN	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00
9.	Nobreak 700VA, bivolt 115-220v; 06 tomadas; Proteção contra: sobrecorrente na entrada; sobre-tensão na bateria, sobrecarga e curto-circuito; sub e sobretensão; sub e sobre frequência; surtos e picos de tensão; descarga e picos na bateria; Deve possuir estabilizador de três estágios Deve possuir filtro de linha; autonomia de no mínimo 60 minutos. Garantia mínima de 01 ano.	01	UN	R\$ 799,00	R\$ 799,00
10.	Impressora multifuncional tanque de tinta original de fábrica, imprime, copia e digitaliza; duplex automático; ADF para até 30 folhas; Resolução da impressão mínimo: 4.800x1.200dpi; impressão frente e verso automática; Bandeja frontal para até 250 folhas (A4/Carta/Ofício); Velocidade de impressão 33 ppm5 em preto e 20 ppm5 em cores. Tamanho do papel suportado: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9x355,6mm), Mexico-Ofício (215,9x340,4mm), Ofício 9 (214,9x315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 10x15cm (4x6 in), 13x18cm (5x7 in), 20x25cm (8x10 in). Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86mm até 215,9x1200mm. Resolução de digitalização de 1.200 dpi x 2.400 dpi; Conectividade Completa: Wi-Fi 4 Ethernet Wi-Fi Direct Impressão Móvel; LCD Colorido de no mínimo 2,4", idioma português; Alimentação frontal de 250 folhas A4/Carta/Ofício). Sistemas compatíveis: Windows Vista, 7, 8, 8.1, 10, 11 ou mais recente (32bit, 64bit). Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X 10.9.5 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente. Cor do produto: preto. O produto deverá ser novo e entregue em sua embalagem original, com todos os cabos e manuais (português) necessários para seu pronto uso. Garantia mínima 12 meses.	01	UN	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00
11.	Adaptador wirelles 300MBPS	04	UN	R\$ 105,00	R\$ 420,00
12.	Filtro de linha 5 tomadas, bivolt automático 100a 240vac - 50/60Hz; corrente máxima 10a; chave inteligente contra curtos-circuito. Garantia mínima 03 meses.	01	UN	R\$ 45,00	R\$ 45,00
13.	caixa de som de mesa para computador; potencia mínima 6w; conectividade USB, som stereo. Garantia mínima 06 meses.	02	UN	R\$ 90,00	R\$ 90,00
14.	Bebedouro tipo coluna, 02 torneiras; água natural e gelada; termostato fontral entre 5° a 15°C; reservatório de água no mínimo 1,8l; suporta galão de 20l. Refrigeração por compressor; utiliza gás R134a. Material plástico e aço. Cor do produto predominante branco.Garantia mínima de 12 meses.	02	UN	R\$ 1.184,50	R\$ 2.369,00
15.	Purificador de água com dispenser de água natural e gelada, tipo de bancada e de parede, sistema de	01	UN	R\$ 799,00	R\$ 799,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



	refrigeração com compressor, 7 níveis de refrigeração; elemento filtrante de carvão ativado substituível, filtragem classe "a", capacidade de reservatório 2,3l. Alimentação elétrica de 220 volts. Garantia de 12 meses.				
16.	Cadeira Caixa alta, estofada espuma injetada, encontro, braços fixos ou reguláveis, giratória, com rodízios; possui 2 alavancas de regulagem, para encosto e assento. Revestimento Poliéster ou courvin; Altura Mínima da parte de cima do assento com relação ao piso: 610mm; Altura Máxima da parte de cima do assento com relação ao piso: 870mm.	01	UN	R\$ 650,00	R\$ 650,00
17.	Notebook - Processador mínimo I3 de ultima Geração; Frequência de até (desempenho máximo) (Ghz): 4,5; Memória RAM DDR4 (Gb) (pode ser 2 x 8 Gb) Gb): 16; Armazenamento com dispositivo tipo SSD NVMe M.2 de no mínimo (Gb): 512 Wireless: Configuração mínima da placa de rede wireless: WiFi 6 (802.11ax); Configuração mínima do Bluetooth: 5.1 Entradas: USB: 3; Entrada padrão para microfone e fone de ouvido: 1; RJ45: 1; Monitor: Dimensão diagonal (em polegadas) mínimo: 15,6; Resolução nativa: 1920 x 1080 a 60 Hz Webcam: Resolução nativa: 720p Configuração mínima do mouse: Óptico, entrada USB, com fio, dois botões e Roda de rolagem; resolução de movimento mínima de 1000 dpi. Versão mínima do sistema operacional Windows Pro: 11 original em português, x64; Fonte de alimentação do desktop e monitor: Bivolt compatível com o produto e Cabo de Força padrão brasileiro; Sistema para cabo anti-furto do desktop: Sim; Cor: preta ou tonalidades de cinza; Bateria deno mínimo 45 Whr. Garantia mínima 12 meses.	01	UN	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
18.	Ar-condicionado 12.000 BTU/H - especificações mínimas - tipo split hi-wall, tecnologia on-off, monofasico 220v ou bivolt 110-240v, potência elétrica de refrigeração mínimo 1.085w, corrente elétrica de refrigeração mínimo 4,93a, gás refrigerante r410a, frio, display de led, baixo nível de ruído, serpentina composta 100% cobre. Garantia de 12 meses. Instalação por conta da contratada.	1	UN	R\$ 3.399,00	R\$ 3.399,00
19.	Armário roupeiro em aço chapa 26/0,45mm, 6 portas, sistema de ventilação, tratamento antiferruginoso, pintura epoxi-pó, cor cinza, pés removíveis. Possui fechaduras e chaves. Possui cabideiro e prateleira interna. Dimensões aproximadas: Altura 1,95m x Largura 0,98m x Profundidade 40cm. Garantia de 12 meses. Montagem por conta da contratada.	3	UN	R\$ 1.160,00	R\$ 3.480,00
20.	Conjunto de cama box solteiro com colchão de molas (tamanho solteiro normal 88x188cm) Características técnicas mínimas: Cama box: altura 30 a 32	6	UN	R\$ 999,00	R\$ 5.994,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



	cm(com pes) cor cinza, estrutura em madeira reflorestada sendo pinis e Eucatex. Forração tecido tipo jackard ou suede, bordado com manta de espuma, estrutura em madeira selecionada, reforçada e tratada . dimensões 188cmx88cm (compr. X largura) com 06 pes cromados ou de madeiras rosqueáveis e reforçados nas cores preta ou tabaco ; colchão com estrutura de molas, superpocket, cor cinza, em espuma high resilience(HR) ou semelhante, molas individuais ensacadas com tela alta resistência que suporte peso de ate 120kg . Colchão composto das seguintes camadas: tecido jackard ou suede bordado com manta de espuma de poliuretano D.33 ou superior, selado visco elástico. Manta de feltro agulhado e compactado. Sistema estabilizador e proteção nos cantos e laterais do colchão. Nível de conforto: extrafirme: dimensões 188cm x 88 cm(comprimento X largura) tecido em malha de bambu de fibras naturais que diminui e com agente bacterida natural, antialérgico e antichamas. Com furos laterais e dimensões aproximada de 088x188 x 28/30cm. Embalado em saco plástico resistente na entrega. Na entrega as extremidades da cama devem estar protegidas de papelão ou material ou outro material. Deve estar de acordo com NBR 13679 e possuir selo de certificação do Inmetro. Garantia 12 meses				
21.	Colchão 188X88, espuma D33. Garantia mínima de 12 meses.	1	UN	R\$ 699,00	R\$ 699,00
22.	Escada de alumínio com 06 degraus, de liga especial, super resistente com degraus e sapatas antiderrapantes. Trava de segurança em alumínio com articulação lateral e sistema de sustentação traseira em X. Comprimento da escada fechada aproximadamente 1,92m. Suporta até 120kg.	1	UN	R\$ 259,00	R\$ 259,00
VALOR GLOBAL					R\$ 44.903,00

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde e recursos da contrapartida do município, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ELEMENTO DE DESPESA
43.11.10.302.0005.2037.4.4.90.52 – Proteção e Defesa da Saúde da População Fonte: 107 Valor: 43.11.10.302.0005.2035.4.4.90.52 – Manutenção de Hospitais e Ambulatórios



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



Fonte: 102

Valor:

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cabeceiras, Goiás, 14 de fevereiro de 2024.

Termo de referência elaborado por:

KELLEN CRISTINA CAMPOS SAAD
Assistente Administrativo
Matrícula nº 354

De acordo com as motivações presentes nos documentos deste processo, aprovo este Termo de Referência:

EDSON MÁRIO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS
Portaria nº 1.602/2025